

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00363 DE 08 DE JULHO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 31.597.560,00 (trinta e um milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO Nº | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------------|--------|----------------------------------|--------------------|
| 3104        | 14101  | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 31.597.560,00      |
| TOTAL       |        |                                  | 31.597.560,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 3104  
ÓRGÃO :  
14101 -  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO    | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR     |
|-----|------|------|------|-------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|-----------|
| 12  | 122  | 036  | 2004 | Manutenção de gabinetes | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 320   | 20.000,00 |
| 12  | 122  | 036  | 2004 | Manutenção de gabinetes | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 320   | 30.000,00 |

|                        |                 |                                                    |       |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------------|-----|---------------|
| 12                     |                 | 368                                                | 527   | 2217 | manutenção de<br>espaços<br>educacionais                                                    | 9900 | F | Suplementação 3350 | 320 | 20.000.000,00 |
| Meta<br>Neste Processo | Física Ajustada | Prédio<br>educacional<br>mantido<br>(Unidade)      | 88,00 |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |
| 12                     |                 | 368                                                | 527   | 2220 | Fortalecimento<br>do<br>atendimento<br>das<br>modalidades<br>educacionais e<br>diversidades | 9900 | F | Suplementação 3390 | 320 | 3.247.560,00  |
| Meta<br>Neste Processo | Física Ajustada | aluno<br>atendido<br>(Percentual)                  | 5,00  |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |
| 12                     |                 | 368                                                | 527   | 2222 | Implementação<br>dos processos<br>de gestão<br>escolar                                      | 9900 | F | Suplementação 3390 | 320 | 7.300.000,00  |
| Meta<br>Neste Processo | Física Ajustada | Manutenção<br>do PPP/PDE 1,00<br>(Unidade)         |       |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |
| 12                     |                 | 368                                                | 527   | 2792 | Construção de<br>espaços<br>educacionais                                                    | 9900 | F | Suplementação 3390 | 320 | 1.000.000,00  |
| Meta<br>Neste Processo | Física Ajustada | Infraestrutura<br>escolar<br>avaliada<br>(Unidade) | 15,00 |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |
| TOTAL DO PROCESSO      |                 | 31.597.560,00                                      |       |      |                                                                                             |      |   |                    |     |               |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).